

DECRETO Nº 23.091/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 3.202/2009 de 16/04/2009,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de setembro de 2009, a Funcionária Efetiva **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MARIN** Matrícula nº 1741, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 7.513/10.950 dias, correspondentes ao cargo de Servente, tabela A, referência 06, nível I, e conforme previsto às fls. 27 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 549,75 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de setembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Recursos Humanos